



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.039.544,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.039.544,20

Excesso

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS		
	2	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	30.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	9.411,20	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	348.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	15	01.031.0001.2071.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	260.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2010

Excesso

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS		
16	01.031.0001.2071.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	Padrão			
19	01.031.0001.2071.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	30.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	Padrão			
02	20	01	GABINETE DO PREFEITO		
245	04.061.0001.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Padrão			
245	04.061.0001.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	8.400,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Padrão			
02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
323	08.244.0005.2029.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Padrão			
371	08.244.0005.2032.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Padrão			
386	08.244.0005.2036.0000	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.133,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Padrão			
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
109	12.361.0002.2008.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	57.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Padrão			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2010

Excesso:

1.039.544,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL